



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

EM UNICA DISCUSSÃO
APROVADO
FAVOR (08)
2024 15 01 09 2024

REQUERIMENTO

Venho pelo presente, solicitar aos Nobres Vereadores e Vereadoras a inclusão em CARÁTER DE REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei nº 002/2024 "Dispõe sobre revisão geral e anual, para fins de recomposição da perda do seu poder executivo dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências", e o Projeto de Lei 003/2024 - Dispõe sobre a concessão da revisão geral e anual do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais de Sabáudia.

O Regime de Urgência faz-se necessário pois a proposição está amparado em assegurar aos servidores o recebimento de diferença salarial mais compatível com a atual situação da nossa economia e, também, é necessário à sua implantação no mês de janeiro em consonância a legislação municipal.

Atenciosamente,


APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente


AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Vice-Prefeito


LEILA REGINA PAVEZZI
1º Secretária


JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

MENSAGEM Nº 002 /2024

Sabáudia, 11 de janeiro de 2024.

Senhores Vereadores e Vereadoras:

De acordo com o Regimento Interno Art. 19 inciso XXVII, encaminho a esta e.Casa de Leis para análise o Projeto de Lei nº 002/2024 que dispõe sobre A Revisão Geral e Anual dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, para a concessão do reajuste utilizou-se o índice da perda do poder aquisitivo em um percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme índice da inflação do INPC/IBGE de 01 de Janeiro/2023 à 31 de Dezembro de 2023.

Nos termos do disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, é assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos de que trata o § 4º, do art. 39 do mesmo diploma legal.

Certo de poder contar com a relevante apreciação e unânime aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Edis que compõe esta colenda Casa de Leis, reitero meus protestos de estima e consideração.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLO GERAL 3/2024
Data: 12/01/2024 - Horário: 16:22
Legislativo - pl 2/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Dispõe sobre Revisão Geral e Anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.

Art. 1º – Para fins de cálculo para a Concessão de Revisão Geral e Anual dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, utilizou-se o índice da perda do poder aquisitivo em um percentual de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, conforme índice da inflação do INPC/IBGE de 1º de Janeiro/2023 à 31 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabáudia, 11 de Janeiro de 2024.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 3/2024
Data: 12/01/2024 - Horário: 16:22
Legislativo - Pl 2/2024

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, í
de janeiro/2020)

Mês - dezembro 2023

Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)

Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana e Município											
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)
Índice geral	3,71	4,97	4,87	2,39	3,76	4,50	3,68	3,46	3,43	3,88	3,68	4,5
1.Alimentação e bebidas	0,33	1,51	1,67	-0,66	-0,39	0,18	-0,95	-0,15	1,16	0,12	-0,71	-0,0
11.Alimentação no domicílio	-1,05	-0,08	0,59	-2,77	-1,60	-1,22	-3,01	-1,19	-0,27	-0,85	-2,34	-1,3
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	16,55	12,52	19,98	6,78	7,88	11,81	10,38	22,56	12,01	21,56	20,53	30,6
1101002.Arroz	24,76	18,08	24,69	19,88	19,80	20,42	17,66	27,37	23,29	23,58	21,82	36,6
1101051.Feijão - mulatinho	-0,46	-	-	2,36	-6,15	-	-	-	-	-	-	-
1101052.Feijão - preto	13,25	23,12	-	-	-	-	17,48	11,69	-	7,48	16,07	-
1101053.Feijão - macáçar (fradinho)	5,39	-	5,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1101073.Feijão - carioca (rajado)	-14,26	-12,78	-	-13,25	-16,64	-12,96	-18,90	-	-16,16	-	-	-11,9
1102.Farinhas, féculas e massas	0,68	2,81	2,52	-1,77	3,67	-2,45	-1,91	2,37	5,47	-2,86	-5,82	10,0
1102001.Farinha de arroz	4,11	-	3,57	2,51	-	-	-	-	-	-	-	-
1102006.Macarrão	-2,76	-6,53	-4,83	-3,01	-5,92	-2,06	-1,75	-0,87	2,11	-5,21	-6,76	-1,4
1102008.Fubá de milho	-7,15	-	-	-7,15	-	-	-	-	-	-	-	-
1102010.Flocos de milho	-3,23	-	-	-1,55	-	-	-	-	-	-	-	-
1102012.Farinha de trigo	-12,94	-	-	-	-14,10	-14,93	-18,02	-	-	-10,08	-13,10	-
1102023.Farinha de mandioca	5,07	5,24	8,49	3,21	17,77	-8,60	-4,46	-1,27	7,50	-	-	17,8
1102029.Massa semipreparada	4,91	-	5,79	-6,43	7,74	4,07	15,76	8,51	5,72	4,41	0,35	4,5
1102061.Macarrão instantâneo	5,21	-	-	-	-	-	3,35	-	9,22	2,45	-	10,2
1103.Tubérculos, raízes e legumes	-5,83	-9,47	-13,66	-6,91	-8,05	-12,60	-8,81	0,92	0,05	-1,00	-8,09	-9,4
1103002.Batata-doce	16,77	-	-	12,45	-	-	-	29,28	-	-	-	-
1103003.Batata-inglesa	3,85	-14,12	5,59	6,59	11,17	-0,49	7,58	7,35	5,01	-0,07	6,87	-2,3
1103004.Inhame	-44,15	-	-	-	-	-	-44,15	-	-	-	-	-
1103005.Mandioca (aipim)	-5,89	-	-	-17,40	-	-11,46	-	-	-	-	-	-
1103025.Pepino	54,43	-	-	-	-	-	-	-	-	54,43	-	-
1103026.Pimentão	3,27	-	5,87	-	-	-	-	-	2,42	-	-	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA 004/2024

DE: PRESIDENTE ✦
PARA: CONTABILIDADE

O presidente que abaixo subscreve, vem através deste solicitar o impacto financeiro e orçamentário para que o Índice inflacionário referente ao Mês de janeiro de 2023 á dezembro de 2023 de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) para que possa ser concedido às servidoras e para os vereadores da Câmara Municipal de Sabáudia.

Certo do atendimento do presente subscrevo atenciosamente.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024

AFARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

Ciente em 15/01/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 007/2024

DE: CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE

Venho por meio desta atender à solicitação da C.I. 004/2024, referente a solicitação do impacto financeiro e orçamentário, para que seja possível o aumento de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento) nos salários das servidoras e no subsídio dos vereadores da Câmara.

Conforme C.I. 005/2024 enviada a Técnica administrativa, responsável pelo cálculo da folha de pagamento, solicitei informações sobre a previsão dos gastos com pessoal de janeiro a dezembro de 2024, considerando o acréscimo de 3,71% sobre a folha das servidoras e vereadores. E recebi as seguintes respostas através da C.I. 006/2024: "Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2024, incluindo 13º salário e férias, revisão geral anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 668.251,52 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 140.332,82 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2024, revisão geral anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), nos subsídios dos vereadores.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 527.218,20 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 110.715,82 (Cento e dez mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)."

Totalizando, portanto o valor de R\$ 1.195.469,72 (Um milhão, cento noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) com Vencimentos de

4



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

servidoras e vereadores, e o total patronal destes no valor de **R\$ 251.048,64** (Duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Totalizando a previsão do gasto geral anual com folha de pagamento, no valor de **R\$ 1.446.518,36** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Diante do exposto, e considerando os valores previstos em LOA pela Lei 809/2023, a receita estimada para 2024 é de: **R\$ 57.592.200,50** (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

A previsão de índice da folha para os 6% do legislativo municipal, considerando os valores acima citados:

Total da despesa com pessoal: 1.446.518,36

Receita corrente líquida: 57.592.200,50

% do total da despesa com pessoal: 2,51%

Portanto, baseado nestas previsões entende-se que há índice de folha para que seja dado o acréscimo de 3,71% no salário das servidoras da Câmara e no subsídio dos vereadores.

E quanto ao orçamento de servidores, encontra-se um valor disponível em 2024 para empenho de:

Vencimentos e Vantagens Fixas: **R\$ 878.080,00** (Oitocentos e setenta e oito mil, e oitenta reais).

Obrigações patronais: **R\$ 184.397,00** (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).

E quanto ao orçamento de vereadores, encontra-se um valor disponível em 2024 para empenho de:

Vencimentos e Vantagens Fixas: **R\$ 786.500,00** (Setecentos e oitenta e seis mil, e quinhentos reais).

Obrigações patronais: **R\$ 165.165,00** (Cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

Também baseado nas previsões com acréscimo de 3,71% para servidoras e vereadores, conclui-se que existe orçamento disponível para que tal acréscimo seja feito.

Obs: Segue em anexo relatório do Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada, com os valores de Vencimentos e Vantagens Fixas e Contribuições Patronais de servidores e



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 006/2024

DE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

PARA: CONTABILIDADE

Visando atender a C.I. Nº 005/2024, venho por meio deste apresentar a previsão da folha de pagamento para o período de janeiro a dezembro do exercício de 2024 considerando uma revisão geral e anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), para os servidores e vereadores.

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2024 incluindo 13º salário e férias, revisão geral e anual 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 668.251,52 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 140.332,82 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS** da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2024, com revisão geral e anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), nos subsídios dos vereadores.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 527.218,20 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte e centavos).

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 110.715,82 (Cento e dez mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

4 R



CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Previsão do valor total dos gastos da folha de pagamento referente a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia de janeiro a dezembro de 2024 com ajuste inflacionário de 3,71%.


Total da Folha

R\$ 1.195.469,72 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

INSS Patronal

R\$ 251.048,64 (Duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.


Loana Aparecida de Miranda Turci
Técnica Administrativa

Ciente em 15/01/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA 005/2024

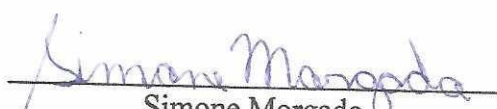
DE: CONTABILIDADE

PARA: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

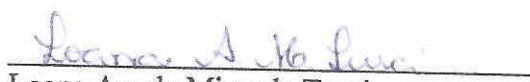
Venho através desta, solicitar uma previsão do valor da Folha de Pagamento e encargos no período de janeiro a dezembro de 2024 com aumento de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento) de índice inflacionário no salário das servidoras e no subsídio dos vereadores, pois necessito dessa informação para responder a Comunicação interna 004/2024, para o Presidente desta Casa de Leis, quanto ao impacto financeiro e orçamentário que esse aumento ocasionará.

Certo do atendimento do presente subscrevo atenciosamente.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.


Simone Morgado
Contadora

Ciente em 15 /01/2024


Loana Ap. de Miranda Turci



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60**

também de vereadores, com valores orçados, e valores de saldo a empenhar. Publicação da LOA – Lei 809/2023 com valor da receita estimada do município para 2024. E a C.I. 006/2024 da responsável pelo cálculo da folha de pagamento com a previsão de acréscimos de 3,71% para servidoras e vereadores e C.I. 005/2024.

Sendo só para o momento, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima, consideração e apreço.

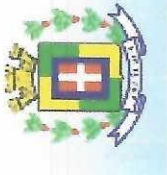
Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

Simone Morgado
Contadora

Ciente em ____ / 01 /2024

Aparecido José Brito
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "615", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA"}]; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nivel Natureza: 4; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 35 de 21/06/2023 09:39:02

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA					
90.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00	0,00	2.507.865,50
90.001.01 - LEGISLATIVA	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00	0,00	2.507.865,50
90.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00	0,00	2.507.865,50
90.001.01.031.0001 - PROGRAMA DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00	0,00	2.507.865,50
01.031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	951.665,00	951.665,00	0,00	0,00	951.665,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	951.665,00	951.665,00	0,00	0,00	951.665,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	951.665,00	951.665,00	0,00	0,00	951.665,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	786.500,00	786.500,00	0,00	0,00	786.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	786.500,00	786.500,00	0,00	0,00	786.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.165,00	165.165,00	0,00	0,00	165.165,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	165.165,00	165.165,00	0,00	0,00	165.165,00
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.546.200,50	1.546.200,50	0,00	0,00	1.546.200,50
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.072.477,00	1.072.477,00	0,00	0,00	1.072.477,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.062.477,00	1.062.477,00	0,00	0,00	1.062.477,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	878.080,00	878.080,00	0,00	0,00	878.080,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	878.080,00	878.080,00	0,00	0,00	878.080,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.397,00	184.397,00	0,00	0,00	184.397,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	184.397,00	184.397,00	0,00	0,00	184.397,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	346.400,00	346.400,00	0,00	0,00	346.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	346.400,00	346.400,00	0,00	0,00	346.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "615", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA"}]; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 35 de 21/06/2023 09:39:02

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	127.323,50	127.323,50	0,00	0,00	127.323,50
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	127.323,50	127.323,50	0,00	0,00	127.323,50
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	127.323,50	127.323,50	0,00	0,00	127.323,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.323,50	127.323,50	0,00	0,00	127.323,50
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00	0,00	2.507.865,50
Total Entidade:	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00	0,00	2.507.865,50
Total Geral:	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00	0,00	2.507.865,50

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 809/2023

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 57.592.200,50 (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

Descrição	Receita Estimada	Despesa Fixada	Ingresso	Egresso
Poder Legislativo	0,00	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00
Executivo Municipal	57.592.200,50	57.592.200,50	0,00	2.507.865,50
Total	57.592.200,50	57.592.200,50	2.507.865,50	2.507.865,50

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por projetos e atividades, por categoria econômica e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal da administração direta e os fundos municipais até o limite disposto no art. 29 da lei 791/2023 - Lei de diretrizes Orçamentária - LDO de 05 de julho de 2023, do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, tem como objetivo “a concessão do Revisão Geral e Anual dos Servidores da Câmara Municipal de Sabáudia”.

De acordo com a justificativa “o índice da inflação de 3,71% (três vírgula setenta e um) por cento conforme INPC/IBGE de Janeiro/2023 à Dezembro/2023.

É o Parecer.

É de competência do Presidente da Câmara, conforme art. 19º, inc. XXVII do Regimento Interno, isto se houver orçamento e índice de folha para contemplar as atualizações e acréscimos para as servidoras da Câmara Municipal de Sabáudia.

Art. 19 – São atribuições do Presidente, além das que estão estabelecidas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas;

(...)

XXVII – Nomear, promover, suspender e demitir funcionários da Câmara, concedendo-lhe férias, licenças, abono de faltas, aposentadorias e **acréscimo ou atualização de vencimentos** determinados por Lei, promover-lhes sindicâncias e inquéritos administrativos, bem como a responsabilidade administrativa, civil e criminal, de conformidade com a Lei;

Nos termos do disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, é assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos de que trata o § 4º, do art. 39 do mesmo diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Outro ponto importante para se contemplar as atualizações salariais dos servidores públicos deve ser analisado o impacto na folha de pagamento e os índices prudenciais determinados por lei e verificar o orçamento da Câmara com gastos de pessoal.

Diante do exposto, não vislumbro qualquer óbice com relação ao aspecto jurídico de protocolo foi perfeitamente cumprido, quanto a competência para a propositura do referido projeto de lei está de acordo com as normas regimentais desta e.casa de leis e também está em anexo o impacto financeiro e o índice prudencial da folha de pagamento dos servidores..

Por fim, o Projeto de Lei 002/2024 esta **APTO**, a ser apreciado pelo plenário. Salieta-se que o projeto deve ser submetido às Comissões responsáveis para que redija o parecer mais técnico devendo analisar o impacto orçamentário e o índice do limite prudencial da folha de pagamento

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.

ANDREIA DOS SANTOS
ESTRALIOTO

Assinado de forma digital por ANDREIA
DOS SANTOS ESTRALIOTO
Dados: 2024.01.15 10:36:13 -03'00'

ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia – Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Justiça e Redação:**

- **Projeto de Lei nº 001/2024** – Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal, e dá outras providências
- **Projeto de Lei do legislativo nº 002/2024** - Dispõe sobre revisão geral e anual pra fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo dos servidores da Câmara municipal de Sabáudia, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei do legislativo nº 003/2024** - Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

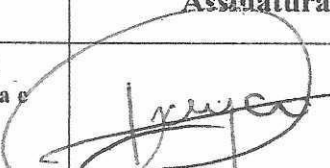
§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024.

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Justiça e Redação		15/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia – Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Finanças e Orçamento:**

- **Projeto de Lei nº 001/2024** – Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal, e dá outras providências
- **Projeto de Lei do legislativo nº 002/2024** - Dispõe sobre revisão geral e anual pra fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo dos servidores da Câmara municipal de Sabáudia, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei do legislativo nº 003/2024** - Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.


§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 15 de janeiro de 2024

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente

	Assinatura	Data recebimento
Israel Aparecido Jesus Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento		15/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA - Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024

SÚMULA – “Dispõe sobre Revisão Geral Anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.”

PARECER LEGISLATIVO Nº 003/2024

Considerando que o Artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, indica que:

Inciso I - “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.”

Bem como, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 19, Inciso XXVII:

Artigo 19 – São atribuições do Presidente, além das que estão estabelecidas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

Inciso XXVII - Nomear, promover, suspender e demitir funcionários da Câmara, concedendo-lhe férias, licenças, abono de faltas, aposentadorias e acréscimo ou atualização de vencimentos determinados por Lei, promover-lhes sindicâncias e inquéritos administrativos, bem como a responsabilidade administrativa, civil e criminal, de conformidade com a Lei;

Considerando que a Constituição Federal, em seu Artigo 37 salienta:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 camarasabaudia@hotmail.com

Assim colocado pela Constituição, a Revisão Geral Anual deve acontecer anualmente, dentro dos padrões estabelecidos, pois é direito diante da inflação que prejudica o ganho real dos servidores e agentes políticos.

Diante do observado pelos membros da Comissão de Justiça e Redação, conclui-se que a Revisão Geral e Anual é legítima, obrigatória, de competência do Legislativo e deve ser aplicada, conforme a Lei Nº 686/2023 que versa:

Art. 137 – A revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á através de lei, e sempre na mesma data.

Parágrafo 1º - Fica instituído o mês de janeiro de cada exercício, como data-base dos servidores municipais.

Diante da importância do Projeto de Lei do Legislativo Nº 002/2024 a Comissão, após analisar seus artigos e discuti-los, delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação pelos nobres edis.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024



José Aparecido de Souza
Presidente



Kelian de Aguiar Luz
Secretária



Leila Regina Pavezzi
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA- Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024

SÚMULA- Dispõe sobre a revisão Geral Anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo e Reajuste Salarial dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 003/2024

Considerando que a presente matéria apresentada pelo Projeto Nº 002/2024 do Legislativo, tem como objetivo dispor sobre o Reajuste dos Servidores da Câmara Municipal, que deve ser concedido aos servidores ativos, com o mesmo percentual para todos, uma vez que a Câmara não tem servidores inativos ou pensionistas.

Considerando que a revisão geral anual tem por finalidade a reposição da perda inflacionária verificada no período de um ano, visto que é anual, sendo que o acumulado de primeiro janeiro a trinta e um de dezembro de 2023 foi de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme índice da inflação da INPC/IBGE.

Considerando que o Presidente da Câmara tem o poder de enviar esta matéria para análise das Comissões, não ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que foi apresentado o impacto pela Contadora da Câmara, e o mesmo apresenta margem de cálculo para a recomposição e para o ganho real.

Assim observado pela Comissão, sabe-se que há dotação orçamentária para tal, sem extrapolar limites. Portanto delibera-se favoravelmente pelo Projeto de Lei do Legislativo Nº 002/2024 e encaminha-se para apreciação pelo Plenário e aprovação pelos nobres edis.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024


Israel Aparecido Jesus
Presidente

Luís Donizete de Melo
Secretário


Leila Regina Pavezzi
Relatora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

LEI Nº 818/2024

"Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências."

Art. 1º – Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme índice da inflação do INCP/IBGE de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Journalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2329 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 818/2024

"Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências."

Art. 1º – Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme índice da inflação do INCP/IBGE de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal